



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 786/2021

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

110/2021

REFERENTE

Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

EMIÇÃO

22 DE OUTUBRO DE 2021



TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 37/2021 AQUISIÇÃO DE MADEIRA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de madeira de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: DELOIR LUIZ SANDRIN

CNPJ: 81.076.630/0001-41

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de aquisição de madeiras diversas, as quais são utilizadas nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

2.2. Considerando que não temos esse serviço licitado no momento e sendo que, duas licitações deram desertas (78/2021 E 110/2021), se faz necessária essa dispensa para dar andamento às obras municipais.

2.3. Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.

2.4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços, dentre eles destacamos o uso constante de madeiras da mais diversa bitola e tipos.

2.5. Para os valores estimados do lote é para utilização em 6 (seis) meses, o qual foi estipulado considerando a necessidade de todas as secretarias municipais.

2.6. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência orçamentos no comércio local, indicando o menor valor obtido no momento da emissão do termo.

2.7. Ainda, para as quantidades a ser contratada levamos em consideração as novas obras que o município possui, dentre elas destacamos a construção de novas arenas multiuso, construção da nova escola Municipal no bairro Cristo Rei, ampliação do CMEI Herbert de Souza (BETINHO), ampliação do IML (parceria com Secretaria de Segurança Pública – PR) e o uso diário desse tipo de material, geralmente empregado em todo tipo de obra da construção civil.

2.8. O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

3 – DA ENTREGA

3.1. Os materiais, objetos deste termo deverão ser entregues em local previamente determinado pela secretaria solicitante, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4- CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O objeto que compõe esta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias a partir da data de empenho, com vigência do contrato de 180 dias.

5- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência.

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DO CONTRATANTE:

5.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.13 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 28462	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	M3	3,757	990,00	3.719,43
02 28462	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23 (vinte e três) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	M3	11,505	990,00	11.389,95
03	Caibro em Pinus 5x7x3 28462	M3	2,040	990,00	2.019,60
04 28462	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	2,812	990,00	2.783,88
05 28462	TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	3	990,00	2.970,00
06 28462	TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	3	990,00	2.970,00
07 28462	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura X 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	2	990,00	1.980,00
08 28462	RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	M3	2	990,00	1.980,00
VALOR TOTAL					29.812,86

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ (Vinte nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos)

7 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Educação básica e receita própria do município.

8 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 Gestão do contrato:

- Ficará a cargo da Secretária de Educação, senhora MARIA IVONETE DA SILVA.

8.2. Fiscalização do Contrato:

8.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores:

- ILSON MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451;
- VICENTE RENATO MULLER, da Secretaria de Planejamento, CPF nº 335.287.059-49 nº, telefone 46 984049669;
- EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574;
- **Sendo que para as demais secretarias, a fiscalização será realizada pelos servidores responsáveis pela RETIRADA OU RECEBIMENTO do produto solicitado, devendo**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000005

obrigatoriamente a nota fiscal estar assinada e/ou carimbada legivelmente pelo mesmo.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 13/10/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Sandra Rossatto da Luz
- Telefone para Contato: (46) 35202123
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/___

Maria Ivonete da Silva
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos

COMPARATIVO DE VALORES

EMPRESA	DELOIR SANDRIN	MADENEGRI	DANIEL JOSÉ SANDRIN	CEZAR SOLANO ME
VALOR	29.812,86	41.949,80	46.782,40	81.962,75


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.076.630/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/1988
NOME EMPRESARIAL DELOIR LUIZ SANDRIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEREIRA SANDRIN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SALVADOR	NÚMERO 337	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-840	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5233-390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **10:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110325225-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELOIR LUIZ SANDRIN			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado(a)
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) OLIR SANDRIN	(mãe) LOURDES MARCOS SANDRIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-08-1964	IDENTIDADE número 4.156.496-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 545.987.029-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SALVADOR			NÚMERO 337
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 85601-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELOIR LUIZ SANDRIN-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SALVADOR			NÚMERO 337
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 85601-840	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.434,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA QUATRO REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2010-9/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERRARIA DESDOBRAMENTO DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.076.630/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
DELOIR LUIZ SANDRIN-ME

DATA DA ASSINATURA: 22-11-2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Handwritten Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]
Neusa Ferraz
RG 485.986-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/01/2004
SOB NÚMERO: 20033964580
Protocolo: 03/396458-0
Empresa: 41 1 0325225 1
DELOIR LUIZ SANDRIN

[Handwritten Signature]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

97/243561-1 6Nov1997 08:42
FRANCISCO BELTRAO
41 1 0325225 1 Atos: 105
DELOIR LUIZ SANDRIN -- NOME IDENTICO
Previsto Recolhido
JUNTA(GR) 17,50 17,50
DNRC (DARF) 2,05 2,05

FIRMA INDIVIDUAL

00

000011

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ**

DELOIR LUIZ SANDRIN
NOME DO TITULAR

natural de **FRANCISCO BELTRÃO - PR**, **BRASILEIRA**, **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

filho de **OLIR SANDRIN e de LOURDES MARCON SANDRIN**
FILIAÇÃO

nascido em **11-08-64**, portador do Documento de Identidade n.º **4.156.496 -2**
DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo **SECR. SEGURANÇA PUBL. PR** CPF n.º **01 54598702915**
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO CONTROLE

residente na **KM 15 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.**
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO NÚMERO, COMPLEMENTO BARRIO, MUNICÍPIO UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**
MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 NOME COMERCIAL

06 **DELOIR LUIZ SANDRIN**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.))

07 **KM 15 DA RODOVIA "FICADÃO"**

08 NOME DO BARRIO

09 CEP **85600**

10 **FRANCISCO BELTRÃO**

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CUC

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **1.500,000000**

15 NÍVEL DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO **02 04 89**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

SERRARIA

16

17

18

CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA **10-11-88**

ASSINATURA DO TITULAR

Luiz DeLoir Sandrin

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma; em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO



PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

28 NOV 1988

JUNTA COM. JUCA - DO ESTADO DO PARANÁ
 VERIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 Nº 11.032.522-51
 28/11/88

JUCEPAR Nº 411.03252251
 REG. SCH

EXMO. SR. PRESIDENTE E DENAIS MEMBROS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

7468

.....

DELOIR LUIZ SANDRIN, brasileiro, maior, casado, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Pr., na Localidade de KM 15 da Rodovia "PICADÃO", portador da Cedula de Identidade RG nº 4.156.496-2, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná em 07/08/84, e do CPF nº 545.987.029 -15, titular da Firma Individual DELOIR LUIZ SANDRIN, em constituição com sede em Francisco Beltrão, Pr., à Localidade de KM 15 da Rodovia "Picadão", requer o registro especial de sua Firma como Microempresa, para o que declara sob as penas que a receita bruta anual de sua empresa não excederá o limite fixado no art. 2º da Lei Federal nº7.256 de 27/11/84 e decreto Federal nº 95184 de 10/11/87 em três vias.

N/Têrmos

F/Deferimento

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 1.988.-

[Handwritten signature]

Deleir Luiz Sandrin

20 NOV 1988

JUSCIPRIS REG. Nº 13077,5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E FIRMAS
CIVIL E EMPRESARIAL DO ESTADO DO PARANÁ



000016





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025135195-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.076.630/0001-41**
Nome: **DELOIR LUIZ SANDRIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELOIR LUIZ SANDRIN
CNPJ: 81.076.630/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:55 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **9AE8.279E.1778.C0FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.076.630/0001-41

Razão Social: DELOIR LUIZ SANDRIN ME

Endereço: R SALVADOR 337 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202071102076941

Informação obtida em 22/10/2021 14:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.076.630/0001-41

Razão Social: DELOIR LUIZ SANDRIN ME

Endereço: R SALVADOR 337 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: ~~23/09/2021 a 22/10/2021~~

Certificação Número: ~~2021092302103113724300~~

Informação obtida em 06/10/2021 10:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34438/2021

RAZÃO SOCIAL: DELOIR LUIZ SANDRIN

CNPJ: 81.076.630/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32107

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SALVADOR, 337 - ALVORADA CEP: 85601840 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serrarias com desdobramento de madeira

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	06/10/2021		
DATA	DE	VALIDADE:	05/12/2021		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMZJXCH95UH					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/10/2021 - 10:08:59

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELOIR LUIZ SANDRIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.076.630/0001-41

Certidão n°: 32022526/2021

Expedição: 06/10/2021, às 10:08:17

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELOIR LUIZ SANDRIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.076.630/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000073
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação.

RIPAS, CAIBROS E TÁBUA DE MADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	3.757	M ³ 990,00	3.719,43	
02		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23 (vinte e três) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	11.505	M ³ 990,00	11.389,95	
03		CAIBRO DE PINUS 5x7x3	2.040	M ³ 990,00	2.019,60	
04		RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2.812	M ³ 990,00	2.783,88	
05		TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M ³ 990,00	2.970,00	
06		TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M ³ 990,00	2.970,00	
07		RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura X 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2	M ³ 990,00	1.980,00	
08		RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	2	M ³ 990,00	1.980,00	
					TOTAL	29.812,86

* A VISTA FICA 28.822,86 *

MADEIREIRA SANDRIN

CNPJ: 81.076.630/0001-41

DELOIR LUIZ SANDRIN

TELEFONE: (46) 3523 3390

FRANCISCO BELTRÃO – 04 DE OUTUBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação.

RIPAS, CAIBROS E TÁBUA DE MADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	3.757	M ³	1.400,00	5050,00 5.259,80
02		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23 (vinte e três) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	11.505	M ³	1400,00	16.107,00
03		CAIBRO DE PINUS 5x7x3	2.040	M ³	1.400,00	2.856,00
04		RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2.812	M ³	1.400,00	3.936,80
05		TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M ³	1.400,00	4.200,00
06		TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M ³	1.400,00	4.200,00
07		RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura X 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2	M ³	1.400,00	2.800,00
08		RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	2	M ³	1.400,00	2.800,00
					TOTAL	41.949,8

Favor constar na proposta de preços:

CNPJ 08944898/0001-68

FRANK ROBSON NEGRI

PREÇO DO M³ COM ENTREGA

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2021.

Show options

Baixar



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 223



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação.

RIPAS, CAIBROS E TÁBUA DE MADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	3.757	M³	R\$ 16,87	R\$ 5651,45
02		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23 (vinte e três) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	11.505	M³	R\$ 25,87	R\$ 17281,16
03		CAIBRO DE PINUS 5x7x3	2.040	M³	R\$ 18,00	R\$ 3096,00
04		RIPÃ DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2.812	M³	R\$ 13,50	R\$ 4225,5
05		TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M³	R\$ 16,87	R\$ 4504,29
06		TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M³	R\$ 22,50	R\$ 4522,50
07		RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura X 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2	M³	R\$ 9,00	R\$ 4509,00
08		RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	2	M³	R\$ 11,25	R\$ 2992,50
					TOTAL	R\$ 46782,40

Favor constar na proposta de preços:

Francisco Beltrao 05 de outubro de 2021, CNPJ 13.031.328/0001-17

Daniel Jose Sandrin



270 usduu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação.

RIPAS, CAIBROS E TÁBUA DE MADEIRA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	3.757	M³	1.400,00	5.259,80
02		MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23 (vinte e três) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura;	11.505	M³	1.590,00	18.292,95
03		CAIBRO DE PINUS 5x7x3	2.040	M³	1.800,00	3.672,00
04		RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2.812	M³	1.400,00	3.936,80
05		TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M³	1.400,00	4.200,00
06		TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3	M³	1.590,00	4.770,00
07		RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura X 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2	M³	1.400,00	2.800,00
08		RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	2	M³	1.800,00	3.600,00
					TOTAL	81.962,75

CEZAR SOLANO ME

CNPJ 02.076.894/0001-29

02.076.894/0001-29

CEZAR SOLANO

Av Duque de Caxias, 79

B Alvorada CEP 85601-190

Francisco Beltrão - Paraná

Responsável Maristela

Francisco Beltrão, 04 de Outubro de 2021.



000027

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	110/2021
DATA DO PROCESSO:	22/10/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 29.812,86

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
190	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.24.00	000	14.023,73
350	03.002	04.122.0404.2003		000	120.293,71
930	04.002	04.123.0403.2005		510	516.214,65
1340	05.002	23.122.2301.2010		000	3.753,71
2100	06.002	08.243.0801.2019		934	3.914,99
2670		08.244.0801.2.026		000	76.676,21



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3370		12.361.1201.2.037		104	88.027,83
3810	07.002	12.365.1201.2.041		104	64.113,42
4150		12.366.1201.2.045		104	542,97
4870	07.005	12.392.1301.2.054		000	79.163,55
5040		10.122.1001.2.055		494	41.510,71
5500	08.006	10.301.1001.2.058		494	183.225,56
7210	09.001	20.606.2001.2.076		000	167.939,92
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000	548.015,69
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515	18.036,44
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000	183.777,68
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000	164.570,82
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000	51.703,69
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13	27.984,45
9460	14.001	27.812.2701.2.096		000	100,00

9460

Obs: saldo orçamentário em: 21/10/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



PARECER JURÍDICO N.º 1360/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Deloir Luiz Sandrin** para a aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral, ao custo máximo de R\$ 29.812,86 (vinte nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), tratando-se de item que resultou deserto nos Pregões Eletrônicos n.º 78 e 110/2021.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação,

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. V⁴ da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa no Termo de Referência de que o item resultou deserto primeiramente no Pregão Eletrônico nº. 78/2021 e na sequência no Pregão Eletrônico nº 110/2021. Diante disto, os gastos com uma nova licitação não seriam vantajosos para a Administração, ademais o Município necessita destes materiais para dar continuidade em suas obras, razão pela qual se mostra inviável a repetição do certame e justifica a presente contratação direta;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida como suficiente para o período de 6 (seis) meses levando em consideração as novas obras que o Município possui em andamento referentes à Escola Municipal no Bairro Cristo Rei, arenas multiuso, ampliação do CMEI Herbert de Souza - Betinho e a ampliação do IML em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Deloír Luiz Sandrin (R\$ 29.812,86), Madenegri (R\$ 41.949,80), Daniel José Sandrin (R\$ 46.782,40) e Cezar Solano - ME (R\$ 81.962,75), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Deloír Luiz Sandrin** para a aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral, ao custo máximo de R\$ 29.812,86 (vinte nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), tratando-se de item que resultou deserto nos Pregões Eletrônicos nº. 78 e 110/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2021.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. V*⁴, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
PROCESSO Nº 786/2021

OBJETO – Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: DELOIR LUIZ SANDRIN - ME

CNPJ Nº: 81.076.630/0001-41

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78463	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura.	3,757	M3	990,00	3.719,43
2	78465	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23 (vinte e três) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura.	11,505	M3	990,00	11.389,95
3	78466	Caibro em Pinus 5x7x3	2,04	M3	990,00	2.019,60
4	78467	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2,812	M3	990,00	2.783,88
5	78468	TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3,00	M3	990,00	2.970,00
6	78469	TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3,00	M3	990,00	2.970,00
7	78470	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura X 2,5 (dois e meio) cm de espessura	2,00	M3	990,00	1.980,00
8	78471	RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3 RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	2,00	M3	990,00	1.980,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 110/2021: R\$ 29.812,86 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. V⁴, da Lei Federal nº 8.666/93.

1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de aquisição de madeiras diversas, as quais são utilizadas nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.
2. Considerando que não temos esse serviço licitado no momento e sendo que, duas licitações deram desertas (78/2021 E 110/2021), se faz necessária essa dispensa para dar andamento às obras municipais.
3. Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.
4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços, dentre eles destacamos o uso constante de madeiras da mais diversa bitola e tipos.
5. Para os valores estimados do lote é para utilização em 6 (seis) meses, o qual foi estipulado considerando a necessidade de todas as secretarias municipais.
6. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência orçamentos no comércio local, indicando o menor valor obtido no momento da emissão do termo.
7. Ainda, para as quantidades a ser contratada levamos em consideração as novas obras que o município



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000035

possui, dentre elas destacamos a construção de novas arenas multiuso, construção da nova escola Municipal no bairro Cristo Rei, ampliação do CMEI Herbert de Souza (BETINHO), ampliação do IML (parceria com Secretaria de Segurança Pública – PR) e o uso diário desse tipo de material, geralmente empregado em todo tipo de obra da construção civil.

8. O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
190	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.24.00	000
350	03.002	04.122.0404.2003		000
930	04.002	04.123.0403.2005		510
1340	05.002	23.122.2301.2010		000
2100	06.002	08.243.0801.2019		934
2670		08.244.0801.2.026		000
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104
3810		12.365.1201.2.041		104
4150		12.366.1201.2.045		104
4870	07.005	12.392.1301.2.054		000
5040	08.006	10.122.1001.2055		494
5500		10.301.1001.2.058		494
7210	09.001	20.606.2001.2076		000
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13
9460	14.001	27.812.2701.2.096		000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa DELOIR LUIZ SANDRIN - ME, inscrita no CNPJ nº 81.076.630/0001-41, estabelecida na Rua Salvador, nº 337, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-840, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, inc. V⁴, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 22 dias de outubro de 2021

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 399/2021

000036

EMP. PLANO

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
399	Aquisição de Material	22/10/2021	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	785/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
24	Departamento de Administração - Educação	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega		Prazo	
Local			
		180 Dias	

Descrição:

Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.

Justificativa:

1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de aquisição de madeiras diversas, as quais são utilizadas nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.
2. Considerando que não temos esse serviço licitado no momento e sendo que, duas licitações deram desertas (78/2021 E 110/2021), se faz necessária essa dispensa para dar andamento às obras municipais.
3. Devido ao grande numero de prédios e unidades que compõem a administração municipal muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.
4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços, dentre eles destacamos o uso constante de madeiras da mais diversa bitola e tipos.
5. Para os valores estimados do lote é para utilização em 6 (seis) meses, o qual foi estipulado considerando a necessidade de todas as secretarias municipais.
6. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência orçamentos no comércio local, indicando o menor valor obtido no momento da emissão do termo.
7. Ainda, para as quantidades a ser contratada levamos em consideração as novas obras que o município possui, dentre elas destacamos a construção de novas arenas multiuso, construção da nova escola Municipal no bairro Cristo Rei, ampliação do CMEI Herbert de Souza (BETINHO), ampliação do IML (parceria com Secretaria de Segurança Pública - PR) e o uso diário desse tipo de material, geralmente empregado em todo tipo de obra da construção civil.
8. O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078463	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura.	M3	3,757	990,00	3.719,43
078465	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23 (vinte e três) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura.	M3	11,505	990,00	11.389,95
078466	Caibro em Pinus 5x7x3	M3	2,04	990,00	2.019,60
078467	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	2,812	990,00	2.783,88
078468	TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	3,00	990,00	2.970,00
078469	TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	3,00	990,00	2.970,00
078470	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura X 2,5 (dois e meio) cm de espessura	M3	2,00	990,00	1.980,00
078471	RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3 RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	M3	2,00	990,00	1.980,00
				TOTAL	29.812,86



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 399/2021

000037

Página:2

TOTAL GERAL 29.812,86



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 110/2021

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2343-4 DELOIR LUIZ SANDRIN		CNPJ: 81.076.630/0001-41		Telefone: 3523-3390		Status: Classificado		29.812,86	
Representante: 390640-0 DELOIR LUIZ SANDRIN									
Lote 001 - Lote 001									
001	78463 MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15	M3	3,757	Classificado			990,00	3.719,43	*
002	78465 MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 23	M3	11,505	Classificado			990,00	11.389,95	*
003	78466 Calbro em Pinus 5x7x3	M3	2,04	Classificado			990,00	2.019,60	*
004	78467 RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm	M3	2,812	Classificado			990,00	2.783,88	*
005	78468 TÁBUA PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 15 (quinze) cm de	M3	3,00	Classificado			990,00	2.970,00	*
006	78469 TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm	M3	3,00	Classificado			990,00	2.970,00	*
007	78470 RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 0,7 cm de Largura	M3	2,00	Classificado			990,00	1.980,00	*
008	78471 RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	M3	2,00	Classificado			990,00	1.980,00	*
VALOR TOTAL:								29.812,86	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.

CONTRATADA: DELOIR LUIZ SANDRIN - ME
CNPJ Nº: 81.076.630/0001-41
VALOR TOTAL: 29.812,86 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

OBJETO: Locação do imóvel composto por prédio residencial medindo aproximadamente 179,04m², localizado na Rua Antonina, nº 1025, centro, sobre o lote nº 14-A da quadra nº 242, matrícula nº 23.975 do Registro de Imóveis 1º Ofício, para instalação do SAE – Serviço de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: ROSIMERI RODRIGUES

CPF Nº: 772.884.679-53

VALOR MENSAL: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL 12 meses: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3E3CDEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.

CONTRATADA: DELOIR LUIZ SANDRIN - ME

CNPJ Nº: 81.076.630/0001-41

VALOR TOTAL: 29.812,86 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:8AA12FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 870/2021 - Processo dispensa nº 105/2021.

OBJETO: Contratação do SENAI/PR – Serviço Nacional de Aprendizagem industrial, para ministrar cursos de Montagem de móveis de madeira e de Auxiliar de Pedreiro, com carga horária de 80 horas e 20 vagas cada curso.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	05.002.23.334.2301.2012	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:194E946A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – Processo nº 736/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – C R ODELLI, CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. Itens 42 R\$1.142,00; 43 R\$1.154,00 e 44 R\$28,00.

2 – RODRIGO PONSONI BONETTI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R\$2.912,14; 17 R\$4.243,40; 18 R\$5.592,53; 19 R\$5.287,82; 20 R\$6.051,50; 21 R\$6.805,76; 22 R\$6.013,72; 23 R\$6.448,00; 24 R\$7.749,00; 29 R\$94,00; 30 R\$ 366,52; 31 R\$1.347,01; 32 R\$1.102,00; 33 R\$2.724,40; 34 R\$2.322,60; 35 R\$1.676,62; 36 R\$1.896,60; 39 R\$35,28; 40 R\$2.842,00; 41 R\$2.449,02 e 46 R\$560,00.

3 – N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R\$350,00; 02 R\$645,00; 03 R\$780,00; 04 R\$625,00; 05 R\$750,00; 06 R\$780,00; 07 R\$840,00; 08 R\$930,00; 09 R\$1.080,00; 10 R\$1.260,00; 11 R\$1.345,00; 12 R\$1.550,00; 25 R\$20,00; 26 R\$28,00 e 27 R\$14,50.

4 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 13 R\$2.475,00; 14 R\$27,08; 15 R\$11,21; 37 R\$2,25; 38 R\$6,30; 45 R\$346,00; 47 R\$456,00; 48 R\$292,49; 49 R\$267,49 e 50 R\$19.999,00.

ITEM FRUSTRADO: 28.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 633.660,70 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro